

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO SICON Nº 39/2022,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA - IBGE E A EMPRESA
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede em Av. Franklin Roosevelt, 166, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Vinicius Ferreira Mazoni**, Diretor de Tecnologia da Informação, nomeado pela Portaria nº 3.007, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOU de 17 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1572698, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, sediada à rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Vila São Francisco, CEP: 04710-090 – SÃO PAULO-SP, CNPJ 59.456.277/0001-76, e filial na Praça Senador Salgado Filho, n.º 1, salas 101 a 116, Lojas 301 a 304, Office 01-115, Shopping Bossa Nova Mall, Centro, CEP: 20021-340, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0002-57, doravante denominada **ORACLE**, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Orestes**, resolvem, de comum acordo, tendo em vista o que consta do Processo nº 0000006.00000091/2022-84, celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento nos art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato SICON 39/2022, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 09/11/2024 a 09/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 127.996,71 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), o que perfaz o valor total de R\$ R\$ 1.535.960,52 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para o período correspondente à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Ressalva-se eventual direito da CONTRATADA ao reajuste, que será realizado via apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 114601

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 / 04.122.0032.2000.0001
/ 04.121.0032.20U7.0001

Elemento de Despesa: 33904007

PI: INFO / INFRA / CENSO2020

Nota de Empenho: 2024NE000150

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 76.798,03 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Rio de Janeiro, de de 2024.

JOAO CARLOS
ORESTES:1201392
0806

Digitally signed by JOAO
CARLOS
ORESTES:12013920806
Date: 2024.10.21 15:12:22
-03'00'

Pelo IBGE

Pela ORACLE

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF

Nome/CPF



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 21 de Outubro de 2024, às 18:25:13, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6311907238362300421 e o código CRC 78A2AA2A.